



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 94/2014.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1010	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
1130	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

  

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
670	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
800	3390.36.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>16.000,00</b>

  

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
930	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de abril de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal